



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N^o Projeto de Lei 328/2023

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Inclui a alínea d ao artigo 1, que altera o inciso IV, ao artigo 9 da Lei 4.812 de 1995, no Projeto de Lei nº 328/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9 [...]

IV [...]

d) É vedado, a aplicação do inciso em tela, as espécies de vegetação de porte arbóreo em área de domínio público, que esteja considerada como Área de Preservação Permanente.

S/S., 12 de Março de 2024.

Vereador

Justificativa: A emenda em questão, busca garantir a adequada preservação em áreas que estejam cadastradas no Município como APP. Por tratar o artigo 9º da Lei 4.812 de 1995, de áreas de domínio público, para que não ocorra nenhum equívoco por parte do Município na hora de aplicar as alterações propostas no projeto 328/2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003600300030003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 12/03/2024 10:31

Checksum: **C731D67F46A49259F38691787B3342994966458DCA68835C48CFCC3B5B6BF601**

